



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO CEP:
37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 519/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS, MG

Dispõe sobre a alteração no caput do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carvalho, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carvalho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carvalho-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem prévio parecer da Comissão competente e sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência de 2 (dois) dias úteis antes da sessão, excluído o dia da realização da sessão na contagem do prazo, salvo se solicitada e aprovada a dispensa dos interstícios legais."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalho, 25 de maio de 2026.

José Maria de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carvalho, MG